



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4745 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.225 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Art.1º no seu §3º da Lei nº 6.227, de 25 de março de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art.1º no seu §3º da Lei Municipal nº 6.227, de 25 de março de 2011 para a vigorar com a seguinte redação:

§3º Esta Lei prevê a doação parcial do material coletado para associações e cooperativas de catadores de lixo e, na falta destas, para instituições congêneres devidamente cadastradas nos órgãos municipais competentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de outubro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre a Procuradoria Gera do Município, o crédito suplementar de R\$ 294.244,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 006215/2021-89, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 294.244,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de outubro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.124.010.1-125	Reestruturação e Modernização da Procuradoria Geral do Município	4.4.90.52	19901101	294.244,00
TOTAL				294.244,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.124.010.1-125	Reestruturação e Modernização da Procuradoria Geral do Município	3.3.90.30	19901101	40.000,00
		3.3.90.36	19901101	7.000,00
		3.3.90.39	19901101	82.000,00
03.122.010.1-000	Construção da Sede da Procuradoria Geral do Município	4.4.90.51	19901101	165.244,00
TOTAL				294.244,00

DECRETO Nº 12.348, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 16.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 006396/2021-43, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Incorporação de recursos, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, firmado entre o Município de Vera Cruz, através da Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, SEMDES, objetivando a formação do quantitativo de 17 (dezesseis) agentes, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de outubro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.001.2-796	Manutenção e Funcionamento da SEMDES	3.3.90.30	19400001	704,00
		3.3.90.36	19400001	11.000,00
		4.4.90.52	19400001	4.296,00
TOTAL				16.000,00

DECRETO Nº 12.349, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 66.500,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 006451/2021-03, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de outubro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.007.2-356	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	3.3.90.39	10010000	60.000,00
08.244.007.1-356	Reestruturação e Ampliação do Centro de Referência Elizabeth Nasser	4.4.90.52	10010000	6.000,00
TOTAL				66.500,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.010.2-340	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres e			4.000,00
	Minorias	3.3.90.30	10010000	4.000,00
08.244.007.2-356	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	4.4.90.52	10010000	26.000,00
08.244.007.2-882	Promoção de Política para as Mulheres	3.3.90.39	10010000	30.000,00
08.244.013.2-353	Promoção Social e Autonomia Financeira para as Mulheres	4.4.90.52	10010000	6.500,00
TOTAL				66.500,00

DECRETO Nº 12.350, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 350.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 006651/2021-58, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de outubro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.244.012.1-762	Conceder Auxílio Moradia às Famílias em Vulnerabilidade Social e Moradia em Situação de Risco	3.3.90.48	10010000	350.000,00
TOTAL				350.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	3.3.50.39	10010000	350.000,00
TOTAL				350.000,00

DECRETO Nº 12.351, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 352.000,00 para o fim que especifica.

Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 006676/2021-51, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de outubro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-023	Realização de Concertos da Banda Sinfônica de Natal	4.4.90.52	10010000	346.000,00
13.122.001.2-836	Preservação e Conversação de Bens Imóveis	3.3.90.39	10010000	6.000,00
TOTAL				352.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município do Natal	3.3.90.37	10010000	352.000,00
TOTAL				352.000,00

DECRETO Nº 12.352, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 10.491.394,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 006800/2021-89, aprovado

em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021, DECRET A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 10.491.394,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro da Fonte de Recursos, 12150000 – Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, referente ao exercício 2020, conforme apuração ratificada pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro

.....
..... R\$ 10.491.394,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de outubro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.1-970	Fortalecimento da Rede Hospitalar	4.4.90.52	12150000	10.491.394,00
TOTAL				10.491.394,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 006651/2021-58, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;

-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de outubro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.350		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	34.149	24.101
Orçamentária	FUNHABINS	SEMAD
Anexo	IV – Projetos	I – Manutenção
Fonte	10010000	10010000
Meses		
Outubro	350.000,00	350.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	350.000,00	350.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 006676/2021-51, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de outubro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.351		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	37.210
Orçamentária	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	I – Manutenção	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	10010000	10010000
Meses		
Outubro	6.000,00	6.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	6.000,00	6.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 006800/2021-89, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de outubro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.352	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	IV - Projetos
Fonte	12150000
Meses	
Outubro	10.491.394,00
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	10.491.394,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 006396/2021-43, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de outubro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.348	
Tipo	Incorporação
Unidade	35.101
Orçamentária	SEMDES
Anexo	I - Manutenção
Fonte	10010000
Meses	
Outubro	16.000,00
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	16.000,00

PORTARIA Nº. 1900/2021-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 777/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1899/2021-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 777/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCOS RAFAEL FREITAS LEMOS, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1898/2021-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 776/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDIVAN MARTINS TEIXEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Relações Sociais e Políticas, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1897/2021-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 776/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HENRIQUE HELINSKI HOLANDA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Sociais e Políticas, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1896/2021-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 775/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HENRIQUE HELINSKI HOLANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Projetos Especiais II, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1895/2021-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 775/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais II, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1880/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4061/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847568-18.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL/NÍVEL ATUAL
SILVANA DENISE ALVES FERREIRA	63.733-5	C - II	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1879/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 4063/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830854-12.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA ALVES, matrícula nº. 44.042-6, GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1826/2021-A.P., DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 3848/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0846352-51.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a elevação da incorporação de 2/5 (dois quintos) do cargo em comissão de símbolo DGA, totalizando 5/5 (cinco quintos)* ao servidor JOÃO GILDERLAN ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 17.356-8, GNM-NMX, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 15.10.2021

PORTARIA Nº. 1842/2021-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158, da Lei Complementar nº 1.517/1965, Processo nº SEMAD-20210856393, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, a servidora SHIRLEY ALVES DA SILVA, matrícula nº. 46.421-0, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, passando de 40 para 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

Processo: SEMAD 20210865864

DADOS DO CREDOR:

NOME: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA-CNPJ: 20.129.563/0001-91

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

cep: 83005-010

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.010.2-560 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SUB - ELEMENTO: 35 - Serviços de Seleção e Treinamento

FONTE: 1001000

Anexo: VII

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

Natal, 21 de outubro 2021.

Reconheço a despesa, realizada por inexigibilidade de licitação, acima descrita:

Emanuel de Oliveira-Diretor do DAFMP

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA

Adamiros França -Secretária Municipal de Administração

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

Rua Santo Antônio, 665, Centro – Natal/RN – CEP 59025-520

<http://www.natal.rn.gov.br/semad>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.026/2021

PROCESSO Nº 014459/2020-54 – SEMAD-SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e acessórios de fardamento.

Empresa: PBF Gráfica e Têxtil LTDA-CNPJ: 16.994.727/0001-71/Fone/Fax: (81)3538-8850-E-mail: pbfgrafica@hotmail.com

End.: Av. Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Distrito Industrial-Abreu e Lima/PE – CEP: 53.520-810-Banco Bradesco: AG: 0286 / CC: 0164815-2

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa masculina lisa azul royal, manga curta com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal: Pé de gola, vista e punho interno, pó da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem: Ajustada (com pences). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout)	PBF	UNID.	10.000	R\$39,30	R\$393.000,00
02	Camisa masculina lisa azul royal, manga longa com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal: Pé de gola, vista e punho interno, pó da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem: Ajustada (com pences). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.(Conforme layout).	PBF	UNID.	10.000	R\$44,19	R\$441.900,00
03	Camisa Polo masculina, (Agente de Endemias e Agentes comunitários) na cor azul royal em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, acabamento resina, que protege a malha da formação de peeling (Bolinhas) e amarramento; com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita, nas costas serigrafia com identificação.Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout).	PBF	UNID.	10.000	R\$22,59	R\$225.900,00

04	Calça masculina, estilo motociclista com bolso cargo, na cor azul marinho, tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor azul marinho. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura meio elástico, com passadores duplos externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguiilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores duplos, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Etiqueta bordada, do Município na perna direita. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout).	PBF	UNID.	10.000	R\$47,14	R\$471.400,00				
05	Camisa feminina lisa azul royal, manga curta com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal: Pé de gola, vista e punho interno, poá da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem: Ajustada (com pences). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout).	PBF	UNID.	10.000	R\$44,19	R\$441.900,00				
06	Camisa feminina lisa azul royal, manga longa com fechamento em botões, tecido: 55% Poliéster 45% Algodão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento - Cor: Azul royal: Pé de gola, vista e punho interno, poá da mesma cor da camisa. Gola esporte. Fechamento botão transparente. Bolso na altura do peitoral do lado esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria. Martingale na manga. Barra de lenço Modelagem: Ajustada (com pences). Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout).	PBF	UNID.	10.000	R\$53,56	R\$535.600,00				
07	Camisa Polo BABY LOOK (Agente de Endemias e Agentes comunitários), na cor azul royal em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, acabamento resina, que protege a malha da formação de peeling (Bolinhas) e amarrotamento; com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita, nas costas serigrafia com identificação. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout).	PBF	UNID.	10.000	R\$29,46	R\$294.600,00				
08	Calça feminina, estilo motociclista com bolso cargo, na cor azul marinho, tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor azul marinho. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura meio elástico, com passadores duplos externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguiilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores duplos, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Etiqueta bordada, do Município na perna direita. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout).	PBF	UNID.	10.000	R\$52,60	R\$526.000,00				
09	Calça jeans masculina, na cor azul-marinho, com 04 bolsos, passadeira para cinto, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	600	R\$53,03	R\$31.818,00				
10	Calça jeans feminina, na cor azul-marinho, com 04 bolsos, passadeira para cinto, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	600	R\$53,03	R\$31.818,00				
11	Chapéu Australiano, tecido branco, confeccionado em tecidos 100% poliéster, com copa tradicional, com etiqueta bordada, do Município na parte da frente. Tamanho: 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço e parte interna forrado em tecido.	PBF	UNID.	4.000	R\$18,00	R\$72.000,00				
12	Bolsa de lona modelo mochila costal confeccionada com lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, na cor caqui, com as bordas viradas coladas e rebatidas com 3 compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 12cm de fundo, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm por 05cm de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da mesma cor da bolsa, com fechamento em velcro, uma 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30cm altura por 20cm largura por 04cm de fundo com um bolso fechado com zíper em aço medindo 16cm altura por 15cm de largura, todas as divisões fechada com zíper grande preto em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematadas com viés preto, as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 alças de lona alcochoadas, costais arrematada com viés da mesma cor da bolsa com ferragens com 02 meias argolas cada, fechando no cadaço de 25 mm presa a bolsa. Alças com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal; tira-color e de mão, logomarca da PREFEITURA (conforme layout).	PBF	UNID.	4.000	R\$71,00	R\$284.000,00				
13	Cinto de tecido cor preta com fivela com a logomarca da SMS.	PBF	UNID.	4.000	R\$25,00	R\$100.000,00				
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$3.849.936,00	

Empresa: PBF Gráfica e Têxtil LTDA-CNPJ: 16.994.727/0001-71/ Fone: (81)3538-8850-E-mail: pbfgrafica@hotmail.com End.: Av. Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Distrito Industrial-Abreu e Lima – CEP: 53.520-810 Banco Bradesco: AG: 0286 / CC: 0164815-2						
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Camisa polo em algodão Masculino, cor branca, com bolso chapado no lado esquerdo com logomarca da Vigilância Ambiental e na manga direita com da Prefeitura as logomarcas deverão ser bordadas. Nas costas bordado em azul marinho, em arco, o nome da Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador reforço de costura nos ombros. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	40	R\$23,80	R\$952,00
17	Camisa polo em algodão Feminino, cor branca, com bolso chapado no lado esquerdo com logomarca da Vigilância Ambiental e na manga direita com da Prefeitura as logomarcas deverão ser bordadas. Nas costas bordado em azul marinho, em arco, o nome da Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador, reforço de costura nos ombros. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	10	R\$23,80	R\$238,00
18	Camisa polo feminina para a UPA, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do peito aplicada do lado esquerdo; Marca do SUS, Ministério da saúde e governo Federal aplicadas na manga esquerda; Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	400	R\$23,90	R\$9.560,00
19	Camisa polo masculina para a UPA, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do peito aplicada do lado esquerdo; Marca do SUS, Ministério da saúde e governo Federal aplicadas na manga esquerda; Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	500	R\$23,90	R\$11.950,00
20	Camisa polo feminina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	1.000	R\$23,90	R\$23.900,00

21	Camisa polo masculina para o DAE, cor branca. Confeccionada em malha Piquet mista, composição 100% algodão, fio 26, penteado, gramatura acabado 183, gola polo personalizada retilínea com aviamentos com 02 botões com 04 furos para fechamento – diâmetro 10mm, cor branca, punho da manga retilíneo, medindo 2cm de largura, Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda. Sendo utilizado o impresso da logomarca, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	1.000	R\$23,90	R\$23.900,00
22	Colete para o CCZ: em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor azul royal, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante. (Conforme layout do anexo 1 - item 13).	PBF	UNID.	300	R\$58,33	R\$17.499,00
23	Colete para o VISAMT: multi-uso, na cor Azul Marinho e detalhes pretos, em tecido Rip Stop respirável e tela de poliéster fechado por zíper preto, com 11 bolsos frontais, senso 06 bolsos com aba e fecho de botão de pressão e 04 bolsos com fecho de zíper preto, argola para pendurar acessórios na altura do ombro, sistema de ventilação nas costas. Na parte de baixo do colete possui ajuste de tamanho com fecho de botão de pressão, com bordado da logomarca da Vigilância Ambiental e com bordado "Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador" na parte superior das costas. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	PBF	UNID.	40	R\$100,00	R\$4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$91.999,00

Empresa: W. S. Serviços e Locações Eireli-CNPJ: 18.647.472/0001-04/ Fone: (84) 98119-0105/ Whatsapp(84) 988799667
 E-mail: wsadm17@gmail.com-End.: Rua Moisés Sesyon, nº 3510, Candelária – Natal/RN-CEP: 59.064-700
 Banco do Brasil: AG: 2874-6 / CC: 134.414-5

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Macacão para o SAMU 192, confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da Saúde), tecido: RIP STOP com 70% poliéster e 30 % algodão com gramatura de 215g/m² (variação de +/-5%), com tratamento antimicrobiano, repelente a manchas (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), construção tela e cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU), tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Gola padre, manga longa; detalhe em fitas refletivas; reforço nos joelhos, nas entre-pernas, ombreiras e cotovelos; bolsos nas laterais, atrás e na frente na parte superior e inferior; com logomarcas bordadas nas mangas, costas e bolso da frente. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. Seguir o Manual de Identidade Visual SAMU Versão 1.2 / Abr. 2012. disponível em: http://portalarguivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf	WS SERVIÇOS	UNID.	1.000	R\$155,00	R\$155.000,00

25	Calça para o SAMU 192. em tecido 100% Poliéster, tactel grosso aveludado, na cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU), super resistente, ideal para o uso do dia a dia, costura dupla reforçada, com elástico atrás; cós na frente com zíper e botão da mesma cor do tecido; passantes para cintos; 2 (dois) bolsos frontais (um do lado esquerdo e outro do lado direito), chapados, tipo faca e cantos inferiores chanfrados com aprox. 27 cm de comprimento abaixo da cintura e 16 cm de largura; abertura do bolso com aprox. 14 cm; 1(um) bolso na lateral direita com costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e botão (lapela com aprox. 5 cm); viés vermelho e laranja nas laterais da calça (cor padrão MS). Logomarca SAMU 192 bordada na frontal da perna esquerda medindo 8cm e no bolso da lateral dperna direita. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	WS SERVIÇOS	UNID.	300	R\$95,00	R\$28.500,00						
26	Camisa Tipo gola POLO (SAMU 192); composto por tecido piquet 67% poliéster e 33% em algodão, cor azul marinho (referência-Azul Marinho do SAMU); 2 botoes na cor do tecido; mangas curtas com punhos; viés na cor vermelho e laranja nos ombros (cor padrão MS); logomarca SAMU 192 bordada na frente, lado esquerdo do peito, medindo aprox. 8cm, e no lado direito a bandeira do Município de Natal, medindo 5cm, respeitando as cores originais; logomarca do SUS bordada na manga do ombro esquerdo. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra.	WS SERVIÇOS	UNID.	300	R\$30,00	R\$9.000,00						
27	Jaqueta em Tactel SAMU 192, 100% poliester, na cor Azul marinho, macio, leveza no caimento e cor brilhante; com forro interno; gola; mangas longas com viés na cor vermelho e laranja nas laterais (cor padrão MS); fechamento com zíper na cor do tecido; punhos e cintura com elásticos; logomarca SAMU 192 bordada na frente, lado esquerdo do peito, medindo 8cm e lado direito emblema da bandeira do Município de Natal, medindo 5cm, respeitando as cores originais; logomarca SAMU 192 bordada nas costas medindo aprox. 14cm. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante a serem informados posteriormente, no momento do pedido de compra.	WS SERVIÇOS	UNID.	300	R\$62,00	R\$18.600,00						
28	Colete em Tactel para o SAMU 192, colete 100% poliester, na cor azul marinho e laranja. Frente: dois bolsos, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, cada, com costuras paralelas; fechamento com zíper da mesma cor do tecido. No bolso esquerdo, logomarca do SAMU 192 (padrão Ministério da Saúde) medindo aprox. 8cm, bordada e no direito o emblema da Prefeitura do Natal, aprox. 5cm, respeitando as cores originais; fitas refletivas acima dos bolsos medindo aprox. 5cm largura; viés laranja em todo contorno das mangas, cintura, gola e do zíper para fechamento, que também deverá ser da mesma cor do viés. Costa: parte superior feita na cor laranja com fitas refletivas sobrepostas de ombro a ombro na horizontal, medindo aprox. 5cm largura e na vertical medindo aprox. 3cm; parte inferior na cor azul marinho, com logomarca do SAMU 192 (padrão Ministério da Saúde) bordada, medindo aprox. 14 cm de largura. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante e quantitativos de cada Função dos profissionais a serem informadas posteriormente, no momento do pedido de compra.	WS SERVIÇOS	UNID.	40	R\$60,00	R\$2.400,00						
29	Bolsa Aph Resgate, Cor Amarela, Mat.P/ Trauma, Bolsa Socorrista Amarela Medindo 54x26x33. Confeccionada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0.30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constituída De Parte Principal Medindo 38x22altx20, Fechamento Em "U" Com Zíper Nº 10, E Com Acabamento Em Isomanta, 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Zíper Nº 10, Sendo 02 Laterais Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolso Traseiro Medindo 36x21x6cm, E 1 Bolso Frontal Medindo 36x21x6cm Com 4 Divisório Para Almotolia, Com 18 Divisória Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Cateter, Na Contracapa Do Bolso Frontral Deverá Ter Um Bolso Com Zíper, 1 Bolso Sem Zíper E 2 Divisórias Com Elástico De 3cm De Largura Comportanto 6 Espaço De 6cm Para Acondicionamento Do Material, Todas As Alças Devem Ser De 50mm Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Engate Rápido E Acolchoada Personalizada Em Bordado Padrão Samu Nos Bolsos Frontais E Traseiros Com Logotipo Padrão Samu 192. Na Parte Inferior Da Bolsa Dever Conter 9 Cravos De Pvc Para Apoio No Solo.	WS SERVIÇOS	UNID.	40	R\$191,00	R\$7.640,00						

30	<p>Mochila Padrão "192" Resgate, Cor Vermelho, Porta Medicamentos, Confeccionado Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0.30, Em Toda Parte Externa Da Bolsa. Confeccionadas Todas As Alças No Tamanho De 50mm, Duas Alças De Costas Acolchoada, E Duas Alças De Mão, Fechas Com Ziper Nº 10, Tamanho 0,41cm Alt X 0,31cm Compr. 0,18 Cm Larg. Bordado Na Parte Da Frente 19cm X 10cm Larg, Na Parte Inferior Da Bolsa Dever Conter 5 Cravos De Pvc Para Apoio No Solo. Na Parte Interna Da Mochila Deve Possuir 2 Cartelas De 28cm X 38cm Em Nylon 400 Revestida Com Isomanta, Acabamento Em Vies, Com 2 Estojo Em Cada Cartela, Em Cristal Transparente 0.30, Medidas 16cm Alt X 28cm Compr. Divida Ao Meio Com Trava Em Velcro E Alça 25mm. E Outras 2 Cartelas De 28cm X 38cm Em Nylon 400 Revestida Com Isomanta, Acabamento Em Vies, Com Estojo Em Cristal Transparente 0.30, Cada Cartela Deve Conter 3 Estojo 16cm Alt X 28cm Compr. Com Três Repartições Com Trava Em Velcro E Alça 25mm. Deve Conter 4 Estojo Fixo Em Cristal 0.30 Acabamento Em Vies, Fechamento Com Alça 0.25mm E Velcro, Nas Medidas 16cm Alt X 28cm Comprimento. E 1 Estojo Fixo Nylon 400 De 16cm Larg X 28cm Comp X 9cm Alt Com Ziper Nº 6.</p>	WS SERVIÇOS	UNID.	40	R\$140,00	R\$5.600,00
31	<p>Bolsa Aph Resgate, Cor Verde, Vias Aéreas Adulto, Bolsa Socorrista Na Cor Verde Medindo 54cmx26cmx33cm Confeccionada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0.30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constituída De Parte Principal Medindo 38x 22altx20., Fechamento Em "U" Com Ziper Nº 10, E Com Acabamento Em Isomanta, 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Ziper Nº 10, Sendo 02 Laterais Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolso Traseiro Medindo 36x21x6cm, E 1 Bolso Frontal Medindo 36x21x6cm Com 4 Divisório Para Almotolia, Com 18 Divisória Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Cateter, Na Contracapa Do Bolso Frontral Deverá Ter Um Bolso Com Ziper, 1 Bolso Sem Ziper E 2 Divisórias Com Elástico De 3cm De Largura Comportanto 6 Espaço De 6cm Para Acondicionamento Do Material, Todas As Alças Devem Ser De 50mm, Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Engate Rápido Personalizada Em Bordado Padrão Samu No Bolso Frontal E Traseiro Com Logotipo Padrão Samu 192. Na Parte Inferior Da Bolsa Deve Conter 9 Cravos De Pvc Para Apoio No Solo.</p>	WS SERVIÇOS	UNID.	40	R\$100,00	R\$4.000,00
32	<p>Bolsa Aph Resgate, Cor Azul, Vias Aéreas Infantil, Bolsa Socorrista Na Cor Azul Medindo 54cmx26cmx33cm Confeccionada Em Nylon 600, Com Revestimento Térmico, Que Permite Flexibilidade E Ao Mesmo Tempo Resistência Para Este Tipo De Bolsa, 100% Revestida Na Parte Externa Em Cristal Transparente Pvc 0.30 Em Toda A Sua Parte Externa Da Bolsa, Constituída De Parte Principal Medindo 38x 22altx20., Fechamento Em "U" Com Ziper Nº 10, E Com Acabamento Em Isomanta, 4 Bolsos Externos Com Fechamento Em Ziper Nº 10, Sendo 02 Laterais Medindo 18x16x6 Cm, 1 Bolso Traseiro Medindo 36x21x6cm, E 1 Bolso Frontal Medindo 36x21x6cm Com 4 Divisório Para Almotolia, Com 18 Divisória Em Elástico De 3cm De Largura E 3cm Cada Espaço Para Acondicionamento De Cateter, Na Contracapa Do Bolso Frontral Deverá Ter Um Bolso Com Ziper, 1 Bolso Sem Ziper E 2 Divisórias Com Elástico De 3cm De Largura Comportanto 6 Espaço De 6cm Para Acondicionamento Do Material, Todas As Alças Devem Ser De 50mm, Alça De Mão E Alça De Ombro 50mm Com Engate Rápido Personalizada Em Bordado Padrão Samu No Bolso Frontal E Traseiro Com Logotipo Padrão Samu 192. Na Parte Inferior Da Bolsa Deve Conter 9 Cravos De Pvc Para Apoio No Solo.</p>	WS SERVIÇOS	UNID.	40	R\$100,00	R\$4.000,00
33	<p>Macação para o Serviço de Transporte Sanitário - STS - NATAL, deverá ser confeccionado confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da Saúde), tecido: RIP STOP com 70% poliéster e 30 % algodão com gramatura de 215g/m² (variação de +/- 5%), com tratamento antimicrobiano, repelente a manchas (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), construção tela e COR AZUL KLEIN, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, Gola, manga longa; detalhe em fitas refletivas; reforço nos joelhos, nas entre-pernas, ombreiras e cotovelos; bolsos nas laterais, atrás e na frente na parte superior e inferior; logomarca do Transporte Sanitário Natal no peito, lado esquerdo, medindo aprox 7cm e costa medindo aprox. 14cm, na manga direita logomarca bordada do STS medindo aprox. 7cm. A função dos profissionais será informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p>	WS SERVIÇOS	UNID.	80	R\$195,00	R\$15.600,00
34	<p>Colete para o Serviço de Transporte Sanitário - STS - NATAL, colete 100% poliester, na cor azul klein e branco. Frente: dois bolsos, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, cada, com duas costuras paralelas; fechamento com zíper na cor azul klei, sendo no bolso esquerdo bordado a logomarca do STS e no direito o emblema da Prefeitura do Natal, respeitando as cores originais; fitas refletivas acima dos bolsos medindo aprox. 5cm largura; viés brnaco em todo contorno das mangas, cintura, gola e do zíper para fechamento que também deverá ser na cor do viés. Costa: parte superior feita na cor branca, medindo aprox. 25cm e fitas refletivas de ombro a ombro na horizontal, medindo aprox. 5cm largura; parte inferior na cor azul klein, com logomarca do STS bordada, medindo aprox. 14 cm de largura. A função dos profissionais será informadas posteriormente, no momento do pedido de compra. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.</p>	WS SERVIÇOS	UNID.	15	R\$120,00	R\$1.800,00

35	Camisa Tipo gola de padre para o STS NATAL, malha PP 100% Poliéster, na cor azul klein e marinho; gola tipo padre com friso prata, manga curta com viés prata; logomarca do STS bordada no lado esquerdo do peito, medindo aprox. 7cm e do SUS no lado direito, medindo aprox. 5cm; logomarca do Transporte Sanitário Natal bordada nas costa, medindo aprox. 14 cm e emblema da Prefeitura do Natal na manga esquerda, medindo aprox. 5cm, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	WS SERVIÇOS	UNID.	80	R\$130,00	R\$10.400,00
36	Calça para o STS NATAL, em tecido 100% Poliéster, tactel 4 cabo do grosso aveludado, super resistente ideal para o uso do dia a dia, costura super reforçada, na cor azul klein, com elástico atrás e cós na frente com zíper e botão da mesma cor do tecido; passantes para cintos; 2 (dois) bolsos frontais (um do lado esquerdo e outro do lado direito), chapados, tipo faca e cantos inferiores chanfrados com aprox. 27 cm de comprimento abaixo da cintura e 16 cm de largura; abertura do bolso com aprox. 16 cm; 1(um) bolso na lateral direita com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e botão (lapela com aprox. 5 cm), friso prata nas laterais da calça e logomarca do STS bordada. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	WS SERVIÇOS	UNID.	20	R\$160,00	R\$3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$265.740,00	

Empresa: W.S. Serviços e Locações Eireli-CNPJ: 18.647.472/0001-04/ Fone: (84) 98119-0105/ Whatsapp(84) 988799667
E-mail: wsadm17@gmail.com - End.: Rua Moisés Sesyon, nº 3510, Candelária – Natal/RN-CEP: 59.064-700
Banco do Brasil: AG: 2874-6 / CC: 134.414-5

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Camiseta manga curta malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, fornecido previamente pelo setor solicitante. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	WS Serviços	UNID.	70.000	R\$9,00	R\$630.000,00
44	Camiseta manga curta malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, colorida (5x5 cores), gola careca ou gola de viés, com reforço, impressões personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	WS Serviços	UNID.	50.000	R\$9,00	450.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$1.080.000,00	

Empresa: Silvenina Uniformes LTDA-CNPJ: 18.386.337/0001-44/ Fone: (61)3037-6222-E-mail: silveninauniformes@gmail.com
End.: QI, 02, Lotes 31/33, loja 04, Taguatinga-Brasília/DF – CEP: 72.135-020-Banco do Brasil: AG: 1235-1 / CC: 136748-X

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Macacão de brim sol a sol 100% algodão, cor AZUL MARINHO, mangas longas com logotipo SMS/CCZ. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Silvenina Uniformes	UNID.	100	R\$82,50	R\$8.250,00
15	Macacão de brim sol a sol 100% algodão, cor branca, mangas longas, com logotipo SMS/CCZ. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Silvenina Uniformes	UNID.	100	R\$82,50	R\$8.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$16.500,00	

Empresa: Camilla Pessoa de Barros 09366624413-CNPJ: 22.698.025/0001-43/Fone:(84)99998-6987-E-mail: luminuz@outlook.com
End.: Av. Manoel Miranda, nº 199, Alecrim-Natal/RN – CEP: 59.037-250-Banco do Brasil: AG: 3293-X / CC: 46404-X

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Jaleco feminino com gola tipo tradicional, abotoamento frontal com botões brancos (05), com mangas compridas, bolsos frontais chapados (03), sendo 02 na parte inferior frontal e 01 na parte superior do lado esquerdo, cor branca com bordado "VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA/NATAL", bordada no lado esquerdo superior da manga, tecido oxford. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Belazzio	UNID.	100	R\$26,00	R\$2.600,00
38	Jaleco masculino com gola tipo tradicional, abotoamento frontal com botões brancos (05), com mangas compridas, bolsos frontais chapados (03), sendo 02 na parte inferior frontal e 01 na parte superior do lado esquerdo, cor branca com bordado "VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA/NATAL", bordada no lado esquerdo superior da manga, tecido oxford. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Belazzio	UNID.	100	R\$26,00	R\$2.600,00
39	Jaleco Longo masculina em tecido microfibra de gabardine; gola tradicional; manga longa; 02 bolsos frontais; cinta nas costas; cor branca; logotipo da prefeitura, bordado na manga esquerda. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Belazzio	UNID.	2.000	R\$30,00	R\$60.000,00
40	Jaleco Longo feminina em tecido microfibra de gabardine; gola tradicional; manga longa; 02 bolsos frontais; cinta nas costas; cor branca; logotipo da prefeitura bordado na manga esquerda. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Belazzio	UNID.	2.000	R\$30,00	R\$60.000,00
41	Jaleco Unisex – Tipo gola V, aberto com 05 botões frontais, cinto traseiro preso, abertura traseira, manga longa, tecido em microfibra; Cor branca, contendo: Marca UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento, com tamanho mínimo de 10 cm na altura do peito, aplicada do lado esquerdo; Marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicadas na manga esquerda; Marca da Prefeitura Municipal de Natal aplicadas na manga direita; respeitando as cores originais, Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Belazzio	UNID.	1.200	R\$30,00	R\$36.000,00
42	Jaleco Unisex – Tipo gola V, aberto com 05 botões frontais, cinto traseiro preso, abertura traseira, manga longa, tecido em microfibra; Cor branca, contendo: Marca do SUS aplicada na manga direita e da Prefeitura Municipal de Natal aplicada na manga esquerda, respeitando as cores originais. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Belazzio	UNID.	2.000	R\$30,00	R\$60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$221.200,00	

CADASTRO DE RESERVA
T A – Indústria e Fação de Artigos para o Vestuário LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.927.779/0001-70.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DRA. ZILDA ARNS, CNPJ nº 15.562.708/0001-03.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANA CAVACALTE LTDA – EPP, CNPJ nº 09.341.816/0001-53. ENDEREÇO: RUA AMARO CAVALCANTE, 32, CENTRO, MOSSORÓ/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI DRA. ZILDAS ARNS e das 242 crianças atendidas nesta unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: R\$ 5.542,49 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal/RN, 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DRA. ZILDA ARNS, CNPJ nº 15.562.708/0001-03.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ: nº 09.117.186/0001-38. ENDEREÇO: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, Nº 1128, PARATI 2000, ASSÚ/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI DRA. ZILDAS ARNS e das 242 crianças atendidas nesta unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: R\$ 1.614,78 (mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 19 de outubro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DRA. ZILDA ARNS CNPJ nº 15.562.708/0001-03.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – EPP, CNPJ: nº 36.290.331/0001-50. ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL 37, ESTIVAS EXTREMOZ/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI DRA. ZILDAS ARNS e das 242 crianças atendidas nesta unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 8.080,26 (Oito mil, oitenta reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal/RN, 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DRA. ZILDA ARNS, CNPJ nº 15.562.708/0001-03.

CONTRATADO: MEDEIROS E D'ANJOUR LTDA – EPP, CNPJ: nº 09.440.031/0001-38.

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 3005 BOX 28, LAGOA NOVA, CEP: 59.290-000, NATAL/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI DRA. ZILDAS ARNS e das 242 crianças atendidas nesta unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: R\$ 11.597,52 (Onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-49; 2-152.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX

VIVALDO EVARISTO DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DRA. ZILDA ARNS, CNPJ nº 15.562.708/0001-03

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANA CAVACALTE LTDA – EPP, CNPJ nº 09.341.816/0001-53 ENDEREÇO: RUA AMARO CAVALCANTE, 32, CENTRO, MOSSORÓ/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI DRA. ZILDAS ARNS e das 242 crianças atendidas nesta unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: R\$ 5.351,95 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal/RN, 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI DRA. ZILDA ARNS, CNPJ nº 15.562.708/0001-03

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ: nº 09.117.186/0001-38 ENDEREÇO: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, Nº 1128, PARATI 2000, ASSÚ/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CMEI DRA. ZILDAS ARNS e das 242 crianças atendidas nesta unidade de ensino, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: R\$ 550,35 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 19 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Processo: 6080/2021-51

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1.842/2021, acostado no Processo nº 06084/2021-30.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Amarante Comércio e Representação Ltda Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 04.731.614/0001-02

Objeto: O objeto da presente avença consiste no acréscimo de 25% no quantitativo no contrato 020/2021, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecível, itens, 07, 09, 11, 12, 17, 27, 28, 29, 30, e 33, constate nos termos da ATA de Registro de Preço nº 021/2020 do Pregão Eletrônico nº 034/2020 - Secretaria Municipal de Parnamirim, Processo Administrativo no 017509/2020-55, para abastecimento dos Serviços de Nutrição e Dietética das unidades de Saúde Especializadas.

Dotação:

Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub elemento: 07

Fonte: 12140000

Atividade: 10.302.003.1.970 - Valor R\$ 14.157,40

Código Reduzido: 11353

Atividade: 10.301.003.2.354 - Valor R\$ 6.721,76

Código Reduzido: 10887

Preço: Com o acréscimo pactuado neste aditivo, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 20.879,16 (vinte mil oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 83.524,70 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 104.403,86 (cento e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com as quantidades solicitadas e efetivamente entregue.

Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Maria José Barbosa de Queiroga, matrícula nº 14.023-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Renato Melo Trigueiro

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2021

Processo: 6279/2021-80

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.041/2021 - SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - Processo: 015275/2020-10 - SEMAD - SRP - TCE nº 286545.

Processo Administrativo nº 6279/2021-80

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: LS Serviços De Informática e Eletrônica LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.793.812/0001-95

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos, pelo período de 12 (doze) meses para as Unidades de Saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.44.90.52- Sub-elemento: 14-Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 437

Valor R\$ 11.991,00

Fonte: 121500

Código Reduzido: 11323

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data das respectivas assinaturas e termino em 31 de dezembro 2021.

Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Júnior, Mat. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Sílvia Moreira dos Santos

Natal/RN, 14 de outubro de 2021

ESPÉCIE: Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 222/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

OBJETO: alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 222/20, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 222/20, bem como, as cláusula e condições do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de outubro de 2021, terminando no final do dia 14 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2021.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SecretariA Municipal de Saúde – Dra. Edizeuma Xavier de Amorim, pela SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/21.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA. -CNPJ Nº: 09.417.742/0001-91.

Processo nº: 2554/2021-96.

Objeto: Execução de serviços ambulatoriais, na área de TRAUMATOORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E BUCO-MAXILO-FACIAL, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro dos limites estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, pagos com recursos das FONTES 121400 – SUS; 121300 – OGE e 1001000 – OGM.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 795.701,54 (setecentos e noventa e cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), com recursos das FONTES: 121400 – SUS; 121300 – OGE e 1001000 – OGM.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de outubro de 2021 e término ao final do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II, do artigo 25, da referida normativa legal.

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA – CPF: 481.303.974-04.. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: George Antunes de Oliveira, pela Secretaria Municipal de Saúde e Dra. Francisca Nilma de Medeiros, pela PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA..

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

Processo: 6084/2021-30

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 65, I, b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1.843/2021, acostado no Processo nº 06084/2021-30.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Amarante Comércio e Representação Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 04.731.614/0001-02

Objeto: O objeto da presente avença consiste no acréscimo de 25% no quantitativo no contrato 045/2021, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecível, itens, 05, 11, 32, 33, 43, 44 e 48, do Emergencial nº 007/2021, para abastecimento dos Serviços de Nutrição e Dietética das unidades de Saúde Especializadas.

Dotação:

Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub elemento: 07

Fonte: 12140000

Atividade: 10.302.003.1.970-Valor R\$ 19.168,88

Código Reduzido: 11353

Atividade: 10.301.003.2.354-Valor R\$ 6.989,37

Código Reduzido: 10887

Preço: Com o acréscimo pactuado neste aditivo, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 26.158,25 (vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 104.633,00 (cento e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais) para R\$ 130.791,25 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com as quantidades solicitadas e efetivamente entregue. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e termino em 02 de novembro de 2021.

Gestor do Contrato: Monique Silveira Rosa, matrícula nº 40.907-3

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Renato Melo Trigueiro

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1.772/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal. PROCESSO: 5848/2021-70

OBJETO: Aquisição de produtos para saúde

CREDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.800.122/0001-98

Endereço: Rua São José, 1523 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN - CEP: 59031-630

Valor Total R\$ 3.367.400,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.122.001.1-051

Fonte: 12142100

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 36

Reconhecimento: Aguidá Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 22 de outubro de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 266/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24104/2020 - ATA RP 053/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 41681/2019-96 - Processo de Pagamento nº 3860/2021-40 - Recibo SIAL nº 265872

Contratada: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob nº 11.753.865/0001-45

Objeto: Aquisição de material esportivo

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2970

Fonte: 121400

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 14

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 266/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 44.997,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 21 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 012545/2020-22

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Servidor: CLINICA ORTOPEDICA E TRAMATOLOGICA DE NATAL LTDA- CNPJ: Nº 10.867.687/0001-10; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 832.872,24 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois e Vinte e Quatro Centavos), referente ao pagamento dos meses de outubro a dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 121300;

Valor R\$ 39.997,67.

Atividade/Programa: 10.302.003.2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 1001000;

Valor R\$ 792.874,57.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 004952/2021-47

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: KIREI TECNOLOGIA EIRELI-CNPJ nº: 06.912.821/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos

Reais), decorrente de aquisição de material de consumo referente a nota fiscal nº 004383. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.1051 - SMS- Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID 19) ; Elemento 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 10010001 ; Valor R\$ 25.600,00;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 006702/2021-41

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: MARIA DAS GRAÇAS COSTA-CPF nº: 155.653.784-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 6.113,73 (Seis Mil, Cento e Treze Reais e Setenta e Três Centavos), decorrente da prestação de serviços de locação de imóvel da competência Julho, Agosto e Setembro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.003.2-970 - Fortalecimento, modernização e manutenção da Rede básica de saúde ; Elemento 33.90.36 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica;

Fonte: 12140000 ;

Valor R\$ 6.113,73;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 006760/2021-75

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº: 13.348.041/0001-15;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 24.680,66 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e seis Centavos), decorrente da Prestação de serviços referente as notas fiscais nº 592 e 630.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.003.1-398 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de saúde ; Elemento 44.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte: 12150000 ;

Valor R\$ 24.680,66;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 06698/2021-11

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: ESMERALDA DA SILVA DOS REIS CAVALCANTE-CPF nº: 000.516.387-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 6.284,60 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), decorrente da prestação de serviços de locação de imóvel da competência Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.003.2-970 - Fortalecimento, modernização e manutenção da Rede básica de saúde ; Elemento 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 12140000 ; Valor R\$ 6.284,60;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 06703/2021-96

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: Elma Medeiros de Figueiredo-CPF nº:222.442.804-97;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.574,25 (Treze Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), pagamento por indenização referente a locação de imóvel dos meses de julho, agosto e setembro de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.2-354- Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;

Elemento 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 13.574,25

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 066/2021

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabricio Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 066/2021 - Processo nº 6847/2021-42 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos em caráter emergencial conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2021-GS/SEMUT.NATAL(RN), 22 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de OUTUBRO de 2021, a ser instituídos no mês de NOVEMBRO de 2021.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRACHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Adriana Gomes da Silva	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Alysson Felipe Costa De Lima	72.546-8	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auriberto de Medeiros	26.954-9	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	1.200,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	1.200,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmarly Câmara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Fabricao Fechine Torres Clemente	45.638-1	1.200,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Janaina Santos de Lima	13.569-1	1.200,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	1.200,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	1.200,00
João Batista Régis de Lima	72.719-5	1.200,00
José Máelio Ferreira	03.813-0	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	720,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcilio Silva de Pontes	09.499-4	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Raimundo Nonato Barbosa	08.368-2	1.200,00

Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	240,00
Renata Lordão Dias	44759-5	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	960,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Wilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
TOTAL		R\$ 51.797,29

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMPRAS-SE.
 POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 004/2021

A Secretária Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência, que o Setor de Cadastro Mobiliário-SECAM não localizou os contribuintes, seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20200082602	484.047.804-04	JUVENIL FERNANDES PINTO
20200129013	700.784.654-86	FELIPE BRUNO FERREIRA DA SILVA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAM desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal), Natal, 22 de outubro de 2021.

Suelen Ilana da Costa Vilela Lima-Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 44/2021 – GS/SEMURB

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS, matrícula n.º. 73079-7 como GESTORA do contrato 08/2021 para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º13195/2020-11, que tem como contratante a empresa Arquitetural Projetos e Execução Ltda- Me.

Art. 2º - Designar o servidor ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA GOMES, matrícula n.º. 32097-8 como FISCAL do contrato 08/2021 para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º13195/2020-11, que tem como contratante a empresa Arquitetural Projetos e Execução Ltda- Me.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ALVES WANDERLEY

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em substituição legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 155/2021 – GS/SEMTAS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim;

CONSIDERANDO o que restou estabelecido no edital do Processo seletivo n.º. 001/2020;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada para o cargo de visitadora, ANDRESSA JANUÁRIO ESTEVAM MACEDO, requereu distrato do contrato após a sua assinatura;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR E NOMEAR ALEXANDRE VICENTE FRANCISCO, 48º colocado no processo seletivo, para ocupar o cargo de visitador, devendo se apresentar conforme disposições expostas no Edital do Processo Seletivo n.º. 001/2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº: 003445/2020-13.

Contratado: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP.

Endereço: Pça. Dom Pedro, II, nº 384, Centro, São Paulo/SP - CEP: 01.022-050.

CNPJ/MF nº: 19.980.359/0001-09.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais;

Valor: R\$ 74.997,90 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O objeto do presente Termo é o aumento da quantidade e valor do Contrato nº 03/2021, de acordo com o Memorando nº 140/2021 - DPSB e anexo, acostado aos autos do processo em epígrafe, sendo acrescida ao valor total contratual a quantia de 74.997,90 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), montante esse concernente ao fornecimento de 270 (duzentos e setenta) novos kits enxovais, devendo, por conseguinte, o valor total do Contrato sofrer acréscimo, passando de R\$ 299.991,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) para R\$ 374.989,50 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), aditivo este com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e da Instrução Normativa nº 06/2015 - CGM.

Vigência: 21 de outubro de 2021 à 10 de março de 2021.

Data de Assinatura: 21/10/2021.

Contratado: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Processo nº: 007413/2013-50.

Contratado: CEZAR FONSECA TEIXEIRA

Endereço: Rua Ilha das Flores, nº 215, Cond. Rever-Side, Apartamento, 805, Natal/RN-CPF/MF nº: 423.338.304-68

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Código de Atividade: 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Elemento de Despesa 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 13110000; Anexo: 7.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel, cujo objeto é o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS NORTE, situado na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 4570, Redinha, nesta Capital, com vigência pelo período de 06 de setembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.161,02 (três mil cento e sessenta e um reais e dois centavos). Vigência: 06 de setembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 03/09/2021.

Contratado: CEZAR FONSECA TEIXEIRA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 076/2021

Processo: 20210142838

Nome do Credor: SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES 02329339100

CNPJ: 41.168.340/0001-03

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.001.1-053 – SEMTAS – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19) - Elemento De Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. - Fonte: 13110001 - Anexo: 4 – Conta Corrente Nº 12.141-X – Acolhimento Covid.

Objeto: Aquisição de beliche visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Base legal: Lei 10.520/2002 e lei 8.666/93 e alterações;

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Prazo de Entrega: até 30 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

Data de Emissão: 20/10/2021.

Data de Assinatura: 22/10/2021

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 077/2021

Processo: 20200890539

Nome do Credor: CSS EDITORA GRAFICA EIRELI - ME -CNPJ: 19.751.273/0001-04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.48 - 08.333.013.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica,

Tecnológica, Social e Profissional Inicial E Continuada. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10010000 - Anexo: 7.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos destinados a atender a demanda do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Base legal: LEIS N.º 10.520/2002 E N.º 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Entrega: até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

Data de Emissão: 20/10/2021.

Data da Assinatura: 21/10/2021

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

PROJETO NATAL ORIGINAL 2021 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e a Fundação Cultural Capitania das Artes – Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO CLASSIFICATÓRIO da Chamada Pública nº 001/2021 que regulamenta o processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para a participação de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico Culturais, para participar do PROJETO NATAL ORIGINAL, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93.

Resultado Classificatório de acordo com o item 8 – da seleção e critérios para a avaliação: DESTINADAS À PERMANÊNCIA NA LOJA NATAL ORIGINAL:

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	VÂNIA VANUZIA DA SILVA LIMA	9
2º	MARIA CÉLIA DE ALBUQUERQUE	8,8
3º	CLÉA LOPES MARTINS DE SOUZA	8,6
4º	FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE LIMA	8,6
5º	IGO SILVA DE AZEVEDO	8,6
6º	VERA LÚCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE	8,6
7º	ÁBIA DAVID DE OLIVEIRA	8
8º	EDÍLSON CARNEIRO DA SILVA	8
9º	MARIA ELSA MARQUES COSTA	8
10º	VALDIR ALVES DA SILVA	8
11º	ELEIDE BATISTA DE MENEZES	7,8
12º	MARIA ROSEANE ROQUE DOS SANTOS (ROSA ARTES)	7,8
13º	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO DANTAS	7,8
14º	MARIA ESTELA VICENTE XAVIER ALVES	7,8
15º	MARIA ROSANE ROQUE DOS SANTOS	7,8
16º	LUCIANA MARIA HONARATO DO NASCIMENTO	7,6
17º	MAGNUS FIDELIS DE MELO E SILVA	7,6
18º	ADRIANA FERREIRA DE VASCONCELOS	7,5
19º	FABIANO SILVA DE LIMA	7,4
20º	HELENA DE MEDEIROS MORAIS E SILVA	7,4
21º	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	7,4
22º	LUCIENE DE SOUZA AQUINO	7,4
23º	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA	7,4
24º	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	7,4
25º	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA	7,4
26º	MARIA FABIOLA DA SILVA	7,4
27º	MARIA FERNANDA BRENNAND MENEZES	7,4
28º	ÂNGELA MESSIAS PEREIRA	7,2
29º	EDSAN TEIXEIRA DE ABREU MARINHO	7,2
30º	JOAQUINA ELIZETE CARDOSO DA SILVA	7,2
31º	JOSENILDA TEIXEIRA DE PONTES	7,2
32º	LEONTINA CLAUDIMARA DIAS REINHARDT	7,2
33º	MARIA ANAJARA CÂNDIDO	7,2
34º	MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA	7,2
35º	MARIA DIONIZIA S DO NASCIMENTO	7,2
36º	MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA	7,2
37º	ROSEMARY DE CARVALHO MARIZ DOS ANJOS	7,2
38º	ANTÔNIA GURGEL DE BRITO BRUNO	7
39º	ANTÔNIA PEDRO DA SILVA	7
40º	ASSOCIAÇÃO AMIGA DO SANTARÉM E ADJACÊNCIA	7
41º	DIONE CELESTE DO NASCIMENTO	7
42º	EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO	7
43º	JEAN FRANK DA SILVA	7
44º	MARIA DO SOCORRO SOUTO DE LIMA	7
45º	MARIA GLÓRIA MESSIAS DE BRITO	7
46º	MARIA INEZ DE ASSIS	7
47º	MARISETE GOMES DA SILVA	7
48º	MIRIAM DANTAS FERREIRA	7
49º	SÔNIA MARIA DO ROSÁRIO	7
50º	VALDIR SOUZA CORDEIRO	7
51º	WALDERÉZ MELO DA SILVA FERREIRA	7

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL:

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	JOSÉ CARLOS MORAIS DA SILVA	9,8
2º	PATRICIA ILANE FIGUEIREDO DA SILVA LIMA PINHEIRO	9
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SCAPIN	8,8
4º	ANTÔNIA EUFRÁSIO DE MEDEIROS	8,4
5º	FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA	8,4
6º	MARINALVA DO NASCIMENTO PESSOA	8,4
7º	MÁRCIO SCAPIN	8
8º	SANDRA MARIA DE FREITAS	8
9º	AMANDA KATIUSCA SILVESTRE DE LIMA	7,8
10º	JONAS FILGUEIRAS DE MELO	7,8
11º	MARCELO DAVI PORTO VIEIRA	7,8
12º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BEM-ESTAR DA MULHER	7,6
13º	CLEICE EVANGELISTA DE MELO	7,6
14º	GERMAN ZAUNSEDER	7,6
15º	IOLANDA DE OLIVEIRA	7,6
16º	JOANA AMBRÓSIO DA SILVA	7,6
17º	LIANE MARIA DE OLIVEIRA	7,6
18º	LINDALVA GOMES DA SILVA	7,6
19º	NADJA NARA TARGINO AIRES	7,6
20º	NEUZA XAVIER AVEIRO	7,6
21º	LUCIELMA DA SILVA FREITAS	7,5
22º	ANA VERÔNICA CABRAL JUVINO	7,4
23º	CRISTIANE COUTINHO SILVA	7,4
24º	ELIONORA BATISTA DOS SANTOS	7,4
25º	JANIELE GOMES DOS SANTOS	7,4
26º	LUIZ SÉRGIO DE MACEDO	7,4
27º	MAGALY FERREIRA DE FREITAS CARVALHO	7,4
28º	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARVALHO	7,4
29º	MARIA LÚCIA FLORÊNCIO DA SILVA	7,4
30º	RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA	7,4
31º	RODRIGO DE ANDRADE NASCIMENTO	7,4
32º	VANÚCIA PINTO SOARES GOMES	7,4
33º	ELIONE FLORÊNCIO URBANO	7,2
34º	EXPEDITA WALGLECIA SILVESTRE DE LIMA	7,2
35º	FRANCINETE PEREIRA DE BRITO	7,2
36º	FRANCISCA VERA LÚCIA LIMA DA ROCHA	7,2
37º	FRANCISCO ONOFRE FILHO	7,2
38º	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	7,2
39º	JONH LAFY PONTES GOMES	7,2
40º	MÁRCIA REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA	7,2
41º	MARIA CIRLENE SILVA DE BRITO	7,2
42º	MARIA ELZA DE MORAIS COSTA	7,2
43º	MARINEZ RIBEIRO DA S. MOURA	7,2
44º	MARTA MARIA DIAS MELO	7,2
45º	MEIRE RAQUEL DE MORAIS MAÇAL	7,2
46º	NEUMA DE OLIVEIRA SILVA DE FRANÇA	7,2
47º	ADEMAR DA COSTA EUFRÁSIO	7
48º	ANA LOURDES PEREIRA DA SILVA	7
49º	ANDRÉA FAUSTINO DE LIMA	7
50º	CÉLIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	7
51º	CLEBER ALBERTO SILVA DE SOUZA	7
52º	DINA AYARA DE ARAÚJO AZEVEDO	7
53º	EXPEDITA MARIA DE MACEDO FÉLIX	7
54º	FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	7
55º	HANNAH PATRÍCIA FIGUEIREDO LIMA PINHEIRO	7
56º	JOANA RIBEIRO COSTA	7
57º	JOELMA ROCHA THOMAZ DA COSTA	7
58º	LUCÉLIA MARIA DE AZEVEDO	7
59º	MARIA BETANIA TEIXEIRA DE SOUSA	7
60º	MARIA CELEIDE SILVA DOS SANTOS	7
61º	MARIA GRACIETE DA SILVA	7
62º	MARIA HELENA DOS SANTOS	7
63º	MARIA HONORATO DA SILVA	7
64º	MARIA JOSÉ JUVENTINO DA SILVA	7
65º	SIDNEIA BARBOSA DA SILVA	7
66º	TÂNIA GORETE FERNANDES DE QUEIROZ	7
67º	VERA LÚCIA MENDONÇA DE ARAÚJO	7
68º	JOSÉ BENTO DE ANDRADE FILHO	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensável a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20210611188

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ENTRETENIMENTO

NOME DO CREDOR: ANGRA PRODUÇÕES EIRELI-CNPJ: 26.391.097/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2525 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 81

Anexo VII – Fonte 16300001

Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 22 de outubro de 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20210775121

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ E CORDÃO PERSONALIZADA

NOME DO CREDOR: L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 03.637.347/0001-38

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento 50

Anexo I – Fonte 10010000

Valor: R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento 50

Anexo I – Fonte 16300001

Valor: R\$3.000,00 (três mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 22 de outubro de 2021

*EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 003/2021 – STTU

Prestação de serviços de reforma das calçadas públicas da Av. Rio Branco

Processo Nº.: 014218/2020-13

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: DLS Construções Eireli, CNPJ 14.217.684/0001-92

Objeto: Prorrogar em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato, encerrando-se em 18/02/2022 e 15/04/2022.

Fundamentação: Art. 57, § 1º inciso II, da Lei 8.666/1993

Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 18/10/2021

Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana

Contratada: Deliane Lima da Silva Costa – DLS Construções Eireli

Testemunha: João Paulo de Oliveira – CPF 522.690.194-15

Testemunha: Alcineide Justo Siqueira – CPF 033.972.224-00

Ordenadora de despesas Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

Processo Nº 20210796110

Contratada: MONTECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 26.464.286/0001-50

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.013.2-353 – Promoção Social e Autonomia Financeira das Mulheres;

Anexo: 7

Fonte: 10010000

Elemento: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 31.562,28 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais próprios da contratada, para serem executados na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – Natal/RN.

Vigência: 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021

Assinaturas:

Contratada: Daiana Valentim Freire

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2021

PROCESSO Nº 20210812710

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ Federação Norte-Riograndense de Voleibol – FNV- CNPJ Nº 40.799.603/0001-10 – End. Rua Maxaranguape, 697 – Natal/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal – Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições – Anexo: 7 – Fonte: 10010000

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Super Liga A de Voleibol a ser realizada de outubro de 2021 a Maio de 2022, em Natal/RN. VIGÊNCIA: De 21/10/2021 a 30/05/2022, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 21 de outubro de 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Federação Norte-Riograndense de Voleibol – FNV – Igor Fernandes Ribeiro Dantas

*EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 029374/2019-37, referente a Contrato de locação de equipamentos e estruturas para eventos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.- CNPJ: 05.831.823/0001-82

ENDEREÇO: Rua Parque dos Pinhais, no bairro Parque nas Nações, Parnamirim - RN

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato 011/2019 por 12 (doze) meses, renovando-se assim o contrato em sua totalidade.

VIGÊNCIA: 13/08/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 208.964,55 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos)

Base Legal: O presente instrumento tem o condão de prorrogação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, §1º, II.

Natal, 05 de agosto de 2021.

Assinaturas:

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES– CONTRATANTE

MIGUEL OTÁVIO BESSA SILVEIRA - CONTRATADA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 014/2021 – 6ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20210513313 – O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviço de elaboração e configurações gráficas (web design) para a Prefeitura Municipal do Natal por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Ana Cristina Silva Xavier - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2021 – 6ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20200910017 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para a execução e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, treinamento e suporte técnico remoto e on-site (presencial) do Software Público de Gestão e-cidade já instalado na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Natal em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos, mediante o atendimento de chamados registrados em sistema de informação específico, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais das unidades da Prefeitura Municipal do Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Ana Cristina Silva Xavier - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 19/2021 – 3ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20210699360 – Aquisição de equipamentos para atender as demandas do Escritório de Projetos e Secretaria Adjunta de Planejamento.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Ana Cristina Silva Xavier - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 028/2021 – 2ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20210851375 – Contratação de empresa para prestação de serviços de arquivologia, para realizar diagnóstico, organização, digitalização, e armazenamento de documentos e informações físicas e digitais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Ana Cristina Silva Xavier - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 032/2021 – 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20210911971 - Prestação de Serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos - Formato Ensino à Distância - EAD, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Ana Cristina Silva Xavier - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 033/2021 - 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20210912196 - Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e o lançamento de cabo ótico metropolitano do tipo aéreo (cabamento óptico instalado em postes) com comprimento estimado de 250 (duzentos e cinquenta) metros, visando a interligação do prédio das novas instalações da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN ao prédio do PROCON/NATAL - Instituto Municipal de proteção e defesa do consumidor.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Ana Cristina Silva Xavier - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 034/2021 - 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20210912668 - Aquisição de material e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Ana Cristina Silva Xavier - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 070/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 025210/2018-50, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, do tipo: caminhão carroceria aberta e caminhão poli guindaste, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Josenildo Barbosa de Lira, Secretário Adjunto de Operações desta SEMSUR (matrícula 72.717-7), como Gestor, e o senhor Cosme Gomes da Silva (matrícula 2080), como fiscal, tendo como contratada a empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2021.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

*PORTARIA Nº. 069/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seu Artigo 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista dar publicidade acerca da Licença Eventual para atividade de comércio Camelô Eventual para atuarem nos festejos Natal em Natal 2021, a serem realizados na Praça da Árvore de Mirassol.

DETERMINA:

Art. 1º - Todos os licenciados ficam sujeitos às permissões, proibições, normas e penalidades constantes na legislação referente ao comércio camelô, em especial no Decreto 5.661/95, na Lei Promulgada nº 0333/2011 e nas Portarias 019/2012 e 023/2012, bem como nas demais legislações urbanísticas, ambientais e sanitárias do município.

Art. 2º - Considera-se comércio Camelô Eventual a atividade comercial ou a prestação de serviços em logradouros públicos, com a instalação temporária, cuja concessão será vinculada a um Evento Público ou Data Comemorativa.

Art. 3º - É proibida, terminantemente, a utilização de mão de obra infante-juvenil e de incapazes, bem como a comercialização, exposição, divulgação, incitação à aquisição de:

- Produtos de origem ilícita, fruto de pirataria, falsificação, cópia desautorizada, e afins;
- Substâncias alucinógenas, entorpecentes e qualquer outra contida nas normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde;
- Produtos que contribuam para a degradação do Meio Ambiente, incluindo os aptos a ocasionar poluição ambiental sonora e visual.

Art. 4º - Nos logradouros públicos em que for autorizada a exploração de atividade camelô com utilização de equipamentos que tragam risco em potencial à integridade física da população, nos seguintes casos, a Licença Eventual será vinculada às orientações de segurança dos Fiscais de Serviços Urbanos seguindo as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do RN:

- Os que tenham como combustível o GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou inflamáveis em geral, aptos a causarem explosões;
- Os que utilizem fogo (a carvão ou outro), que contenham água ou óleo fervente, ou outros aptos a causarem queimaduras;
- Os que utilizem aquecimento elétrico dos produtos;

Parágrafo Único – Ficam OBRIGADOS os comerciantes informais que se enquadram nas alíneas a, b e c, deste artigo a portarem em seu estande um extintor portátil de 4Kg (quatro quilos) de carga de pó químico seco, capaz de combater incêndios do tipo A, B e C (Extintor PQS 4Kg ABC).

Art. 5º - Os licenciados que comercializarem produtos ou mercadorias perecíveis, in natura, manipulados, prontos ou semiprontos, deverão se adequar às normas estabelecidas nesta Portaria pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e Vigilância Sanitária.

§ 1º - Todos os comerciantes autorizados a vender alimentos e bebidas ficam obrigados a obedecer às regras sanitárias estabelecidas pela Vigilância Sanitária, bem como:

- Os equipamentos e os utensílios utilizados devem ser mantidos devidamente higienizados, em condições adequadas de conservação;
- As superfícies que entram em contato direto com o alimento devem ser de material liso, lavável, impermeável e resistente, próprio para o uso na área de alimentos;
- Os alimentos prontos para o consumo devem ser transportados em veículos limpos, dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado;
- Os restos de alimentos não devem ser reaproveitados;
- O gelo utilizado deve ser fabricado com água potável e em condições higiênico-sanitárias satisfatórias e adquirido em estabelecimento licenciado pela Vigilância Sanitária;
- Só será permitida a utilização de utensílios descartáveis. Os utensílios descartáveis para o consumo de alimentos e bebidas, tais como pratos, copos, talheres, canudos, palitos, entre outros, devem estar protegidos, não sendo permitida a sua reutilização;
- Os molhos deverão ser comercializados somente em sachês individuais;

IX - Os alimentos a serem comercializados devem ser protegidos e, quando necessário, embalados em saco plástico transparente de primeiro uso;

X - Os alimentos embalados na ausência do consumidor deverão apresentar informações contendo: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, data de fabricação, prazo de validade, cuidados de conservação, informação nutricional e "contém glúten" ou "não contém glúten", e atendidas às demais legislações vigentes;

XI - Os manipuladores de alimentos ficam obrigados a:

- manter asseio pessoal e as unhas curtas;
- usar cabelos presos e completamente protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim;
- utilizar uniformes trocados diariamente, apropriados, conservados e limpos;
- adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos por meio da higiene das mãos e pelo uso de utensílios próprios, sendo o uso da máscara de proteção facial obrigatória;
- estar livres de afecções cutâneas e em condição de saúde compatível com a atividade desenvolvida, a fim de não comprometer a qualidade do alimento;

§ 2º - Todo credenciado deverá estar munido de sacos plásticos para o acondicionamento dos resíduos (lixo) produzidos por si e/ou seus consumidores.

§ 3º - Toda vez que a lixeira estiver cheia, os resíduos deverão ser acondicionados, amarrados e depositados em ponto adequado para a coleta, conforme indicação da URBANA.

§ 4º - É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.

§ 5º - Todas as tendas deverão dispor de álcool a 70% para desinfecção das mãos.

§ 6º - Todos os cadastrados que trabalhem com manipulação de alimentos ou não deverão se apresentar asseio pessoal, utilizar uniforme de cor clara (jaleco ou avental), ter os cabelos completamente protegidos, unhas sem esmalte, curtas e limpas e não utilizar adornos.

Art. 6º - Fica proibida a comercialização ou fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em recipientes de vidro por ocasião da realização de eventos públicos no âmbito do município de Natal/RN, conforme Lei Promulgada nº 0333/2011.

Art. 7º - Para o licenciamento eventual para a Árvore de Natal serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas, conforme mapa espacial do anexo I desta portaria.

Parágrafo único - Fica proibida a instalação, montagem, permanência, circulação e exposição de ambulantes, camelôs, quiosques, tendas, balcões, estandes, estufas, mesas, cadeiras, bancas, food trucks, trailers, reboques de lanches, carros/kombis/vans adaptadas ou não, carrinhos de lanches, carrinhos de pipoca e qualquer outro tipo de comércio informal nos logradouros públicos denominados Avenida Passeio das Rosas e Avenida das Tulipas localizados no entorno da Praça da árvore e fora da área do mapa espacial do anexo I desta portaria.

Art. 8º - Poderão pleitear a Licença Eventual para Camelô do Natal em Natal 2021 pessoas físicas ou jurídicas assim instituídas em lei.

§ 1º - Serão exigidos, além do requerimento perante a SEMSUR, os seguintes documentos, originais e cópias, para a pré-inscrição:

I – PESSOA FÍSICA:

- Carteira de identidade/CPF ou Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante de residência com até 03 meses de expedição e com titularidade no nome do interessado a vaga ou uma declaração de endereço preenchido e assinado pelo requerente no ato da entrega da documentação;
- Certidão de quitação eleitoral (Emitido pela Internet no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral da região);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes;
- Certidão de débitos com a fazenda municipal;

II – PESSOA JURÍDICA:

- Certificado de Micro empreendedor Individual – CMEI, conforme Portaria nº 11 de 09 de Outubro de 2009;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- Contrato Social;
- Alvará de Localização da empresa;
- RG e CPF do representante legal;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes do representante legal;
- Certidão de débitos com a fazenda municipal;

Art. 9º - O preenchimento das vagas será feito à medida que uma Comissão de seleção, formada apenas pelos funcionários da SEMSUR, realizará o pré-cadastramento dos interessados, com o preenchimento do requerimento assinalado no art. 8º caput, e obedecendo-se aos seguintes critérios:

- O pré-cadastramento, compreendido no preenchimento do requerimento (anexo) e apresentação da documentação contida no art. 8º, §1º desta Portaria, deverá ser feito no prazo máximo estipulado pela SEMSUR, após convocação ampla dos interessados;
- Análise da documentação recebida, somente dos que entregarem o requerimento até a data final estipulada pela SEMSUR, com exclusão de pronto dos demais;
- Estipulação de pontos conforme critérios abaixo:

i. Tempo de atuação no local ou exploração da atividade de ambulante (a ser elegido pela SEMSUR): Até 01 (um) ano – 01 ponto

De 01 (um) ano e 01 (um) mês até 03 (três) anos e 11 (onze) meses - 02 pontos

De 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses - 03 pontos

Acima de 06 (seis) anos – 4 pontos

ii. Idade do interessado: acima de 60 anos – 01 ponto

iii. Número de filhos menores ou dependentes: 01 ponto para cada filho, até o máximo de 05 pontos.

d) Será destinado o percentual de 10% (dez por cento) das licenças para atender às pessoas com deficiência. Caso não haja preenchimento de tais vagas, serão redistribuídas aos demais interessados.

e) Em caso de empate, dar-se-á prioridade a quem tiver maior idade.

f) Em caso de cadastro de casal, companheiros ou conviventes em união estável, será levado em conta os pontos de quem tiver a maior pontuação, e a este caberá a titularidade da licença.

g) Havendo vagas remanescentes, ao final da distribuição de licenças aos pré-cadastrados, poderão elas ser redistribuídas em nova chamada pública, a critério do Titular da SEMSUR, obedecida a ordem de classificação por pontos, e desde que sejam por eles aceitas as vagas remanescentes.

§ 1º - Após o preenchimento das vagas pela Comissão de Seleção da SEMSUR serão abertos processos administrativos eletrônicos individuais que seguirão para parecer dos Fiscais da SEMSUR e deferimento pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

§ 2º - A comissão de seleção será composta pelos seguintes funcionários da SEMSUR:

Juliene Rayane de Melo Silva – CPF:111.640.194-06 – Presidente da Comissão;

Márcio Aurélio Batista – Matrícula 61.114-0 – Secretário;

Flaviana dos Santos Silva Gomes – Matrícula 61.077-1 – membro;

Rosa Maria Pereira da Fonseca – Matrícula 61.407-6 – membro;

Hilcleiton Pedro da Silva – Matrícula 61.004-6 – membro;

Carlos Eduardo Pereira Barboza – Matrícula 44.623-8 - Suplente

Hudson Domingos Costa de Lima – Matrícula 44.556-8 - Suplente

Art. 10º - O recebimento dos envelopes com a documentação para o pré-cadastramento será realizado no período de 25 de outubro a 29 de outubro, das 9H às 12H, na sala do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações – DCPA, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

§ 1º - No ato da inscrição, se houver qualquer tipo de pendência documental por parte do interessado na vaga será concedido 03 (três) dias úteis de prazo para resolução do problema constatado, não excedendo o prazo limite de 05 de novembro de 2021 às 12H para a entrega da documentação corrigida.

Art. 11º – Encerrado o período de inscrições, a SEMSUR deverá publicar no Diário Oficial do Município a relação com o nome e CPF dos inscritos, relacionando aqueles que foram contemplados com vagas.

§ 1º - A relação completa de inscritos será afixada junto ao protocolo da SEMSUR para simples conferência por qualquer interessado.

§ 2º - As licenças serão entregues até o dia anterior a inauguração da Árvore de Natal em Mirassol, mediante apresentação de comprovante do pagamento da Taxa de Uso de Espaço Público (DAM).

§ 3º - Após à publicação no DOM será enviado ofício à SMS/COVISA solicitando que esta fiscalize as posturas sanitárias, constantes na presente portaria, dos comerciantes licenciados.

Art. 12º - Cada comerciante só poderá ser licenciado para uma única vaga para um espaço público de até 9,00 m² (nove metros quadrados) correspondente a área do estande.

§ 1º - Será obrigatória a utilização de tenda sanfonada tipo balcão, na dimensão de 3x3m, de responsabilidade do licenciado, conforme modelo do anexo II;

§ 2º - Todo o material de trabalho, estoque e comercialização deve, obrigatoriamente, ser acondicionado dentro do espaço do estande;

§ 3º - Toda a utilização de letreiro de publicidade deve ser regularizada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

§ 4º - Será cobrada uma taxa de uso do espaço público licenciado conforme Tabela VI da Lei nº 165/2016, atualizado para ano de 2021, abaixo apresentada:

Classificação	Unidade	Valor (R\$)	Validade da licença
Ocupação de áreas públicas para atividades por período inferior a 1 (um) ano no local	m²	1,28	Diária

Art. 13º – Os licenciados poderão se instalar apenas nos locais estabelecidos nesta Portaria, podendo ser reordenados conforme orientações da Fiscalização de Serviços Urbanos.

§ 1º - A data de instalação ocorrerá em até 24h antes da abertura do evento, de acordo com o calendário oficial do Natal em Natal 2021, que será divulgado no site da Prefeitura de Natal;

§ 2º - O prazo de utilização do espaço público é de acordo com o calendário oficial do Natal em Natal 2021, a contar da data de abertura do evento, com o acendimento oficial da Árvore de Natal.

§ 3º - Será realizado um treinamento pelos Fiscais de Serviços Urbanos aos 30 (trinta) comerciantes informais contemplados com vagas para o Natal em Natal 2021 de presença OBRIGATORIA, sendo que a ausência do comerciante implicará em cancelamento da licença.

Art. 14º - O descumprimento das determinações desta Portaria e das demais legislações em vigor observar-se-á todo o procedimento contido no Decreto Municipal nº 5.661/95 para a apuração e aplicação de sanções.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

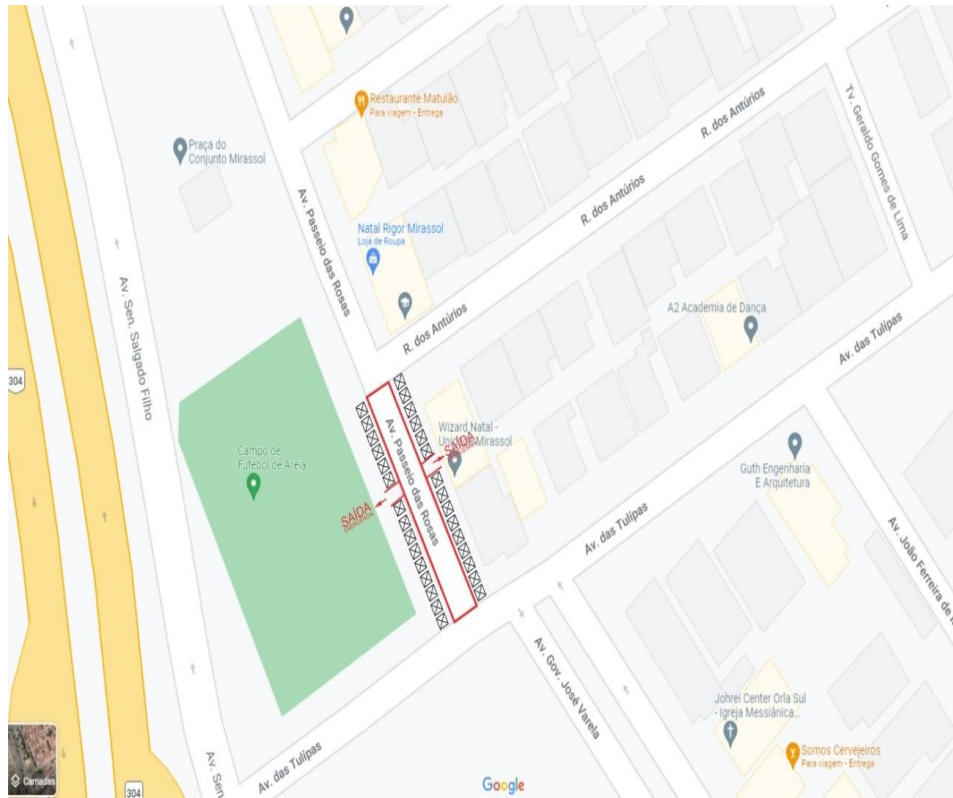
Cumpra-se e publique-se.

Natal, 22/10/2021

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

**Republicar por Incorreção



MODELO DE TENDA

Natal, 22/10/2021

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

**Republicar por Incorreção

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 - SEMSUR
PROCESSO: 005557/2020-09

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA .CNPJ: 02.345.360/0001-50
OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 015/2020 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial em 08 de novembro de 2021 e término em 06 de janeiro de 2022.

O prazo de execução do objeto do presente aditivo será de mais 60 (sessenta) dias corridos, com termo inicial em 01 de novembro do corrente ano e término em 30 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de prorrogação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: 10010000 ANEXO: IV

VALOR: R\$ 22.069,70 (Vinte e dois mil e sessenta e nove reais e setenta centavos).

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: 15100001 ANEXO: IV

VALOR: R\$ 268.321,08 (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos)

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-
CONTRATANTE

FRANKLIN DELANO DE CARVALHO-GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 15/2021- GS/SETUR,NATAL/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o artigo 31 da Lei Complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a administração pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e demais princípios e dispositivos da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que irão compor a Comissão de Seleção Técnica em atendimento ao disposto no item 7, e subitens seguintes, do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021 – SETUR, objetivando a seleção e respectivo credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a concessão e/ou permissão, a título precário, de uso de espaço público destinado à comercialização de gêneros gastronômicos, na programação da Feira de Gastronomia e Arte de Mirassol, a ser realizada no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme critérios e diretrizes constantes no instrumento editalício.

NOME	MATRÍCULA
Ana Karina de Medeiros Lucas Salha	73108-5
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes	73109-4
Rodrigo dos Santos Loureiro	73183-6
Odinella Silva Targino Bezerra	65.678-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 021/2021 – GC/CGM - NATAL/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIZABETE SIMONE PASCOAL DA ROCHA, matrícula nº 68.397-3, Chefe da 1ª Divisão de Auditoria, para responder, sem quaisquer ônus a esta municipalidade, pelas atribuições da Chefia da 1ª Divisão de Controle Interno, por 04 (quatro) meses, em consonância com o art.111, da Lei Municipal nº 1.517/65 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal) a contar de 21 de outubro de 2021, em substituição a titular, VANESSA CÂMARA DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 73.061-6, ocupante do cargo de Chefe da 1ª Divisão de Controle Interno, que estará em gozo de sua licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de outubro de 2021.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 128/2021-GP/FUNCARTE DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão da Seleção Pública nº 006/2021 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O FESTIVAL DE MÚSICA “GARAGEM DE RUA” (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS) PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO, pós análise de recurso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2021 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O FESTIVAL DE MÚSICA “GARAGEM DE RUA” (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS) PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se na Fundação Cultural Capitania das Artes - Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN - a Comissão de Seleção Artística do Festival de Música Garagem de Rua (Seleção 006/2021), formada pelos seguintes Técnicos da Funcarte: Miguel Nery Santos Silva – Mat. 73.067-6, Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat 00535-5 e o representante da Sociedade José Wellington Cordeiro da Silva Filho – 002.327.613-45. Tendo em vista o não recebimento de recurso à referida Seleção Pública, mantém-se inalterado o resultado publicado na Portaria nº 120/2021-GP/FUNCARTE de 18 de outubro de 2021. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente ata que, depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos.

Miguel Nery Santos Silva – Mat. 73.067-6

Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat 00535-5

José Wellington Cordeiro da Silva Filho – 002.327.613-45.

PORTARIA Nº 129/2021-GP/FUNCARTE DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 007/2021 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MOSTRA DE BREAK PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2021 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MOSTRA DE BREAK PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, as nove horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Cidade Alta, Natal/RN, reuniram-se para análise e seleção dos proponentes inscritos que cumpriram com as exigências dos itens 5.4 e 5.5 e observaram os critérios do item 7.2 da Seleção Pública, os integrantes da Comissão de Seleção Artística, nomeados através da PORTARIA Nº 094/2021-GP/FUNCARTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, publicada em 05 de outubro de 2021, a seguir nominados: Dimas Carlos de Lima, matrícula nº 07006-8; Fábio Leandro de Moura, CPF 067.560.044-84; Johnny Everton Firmino da Silva, CPF 095.825.894-50. Foram analisados trinta e duas propostas das modalidades Bgirl 1x1, Bboy 1x1 e Crews, das quais foram selecionadas vinte e nove, conforme classificação na tabela abaixo:

CPF	PROPONENTE	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO FINANCEIRO
078.644.573-47	Beatriz de Sousa Nunes	BGIRL 1X1	9	R\$ 500,00
017.408.584-25	Vaniele Marcolino da Silva	BGIRL 1X1	8	R\$ 500,00
017.442.341-43	Dallianny Simplicio dos Santos	BGIRL 1X1	7	R\$ 500,00
702.139.304-04	Maria eduarda Da Silva Pereira	BGIRL 1X1	7	R\$ 500,00
124.204.774-30	Ana Flavia da Silva Dantas	BGIRL 1X1	7	R\$ 500,00
069.188.443-93	Ana Jéssyca Gonçalves Grangeiro	BGIRL 1X1	7	R\$ 500,00
069.595.894-10	Kaline Rodrigues Neves	BGIRL 1X1	7	R\$ 500,00
700.525.404-05	Erika Pereira Alves	BGIRL 1X1	7	R\$ 500,00
017.510.534-07	José Rodrigo Da Silva	BGIRL 1X1	9	R\$ 500,00
017.803.004-09	Diego Oliveira de Souza	BBOY 1X1	8,5	R\$ 500,00
706.768.624-54	Jean Firmino da Silva	BBOY 1X1	8	R\$ 500,00
702.723.554-45	Juan Carlos Barbosa De Lima	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
115.345.904-39	Bruno Nascimento Moura	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
707.177.244-41	Pedro Henrique do Nascimento cruz	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
085.585.984-95	Josenildo Emanuel Costa de Araújo	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00

097.934.164-75	Guilherme Silva de Souza	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
700.741.174-67	Michael Stefferson Silva dos Santos	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
107.135.474-48	Yracquitan Fernando Máximo de Araújo	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
704.184.644-05	Ruanderson Teodósio da Silva	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
113.140.054-21	José Eduardo Silva de Souza	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
704.120.604-18	Nathan de Andrade Fonseca	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
386.808.818-05	Aryel Victor da Silva	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
118.175.724-07	Marvin Cesar Dantas de Souza	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
095.531.204-31	Geovane Kelvin Dantas de Lima Borja	BBOY 1X1	7	R\$ 500,00
016.495.924-69	Flávio Leandro do Nascimento	CREWS	9,5	R\$ 2.500,00
043.621.381-88	Izabel Arêda Andrade Pessoa de Carvalho	CREWS	9	R\$ 2.500,00
018.151.554-77	Marcos Diego Fernandes Mendes De Barros	CREWS	9	R\$ 2.500,00
708.941.824-39	Joel fernandes pessoa aniceto	CREWS	7,5	R\$ 2.500,00
118.175.724-07	Marvin Cesar Dantas de Souza	CREWS	7	R\$ 2.500,00

Três proponentes foram desclassificados, um na modalidade Crews e dois na modalidade Bboy 1x1. Não foram observadas a obediência ao critério session clear exigido na Seleção. Foram observadas, também, falta de experiência, não atingindo uma qualidade técnica (top rock, footworks, freeze e/ou power move) mínima exigida. Após análise das propostas, em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Dimas Carlos de Lima, matrícula nº 07006-8

Fábio Leandro de Moura, CPF 067.560.044-84

Johny Everton Firmino da Silva, CPF 095.825.894-50

PORTARIA Nº 130/2021-GP/FUNCARTE DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021 “JAEI EMERENCIANO”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021 “JAEI EMERENCIANO”

Ao décimo segundo dia mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 13 horas e 30 minutos, reuniram-se as servidoras nomeadas através da Portaria nº 122/2021 – GP/FUNCARTE de 20 de outubro de 2021, Maria do Socorro Bento Siqueira, Márcia Bilro de Araújo e Nizia Maria Klosouski de Almeida, no Departamento de Artes Integradas da Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, para análise do que trata o item 8 da referida seleção. Na fase de habilitação documental levamos em consideração o que preconiza a Seleção Pública: no ato da inscrição, os projetos deverão ser enviados em formato digital PDF, juntamente com a documentação exigida no item 8 e seus subitens. A não observância de quaisquer itens desta Seleção Pública levará à imediata desclassificação do proponente. Embasado nestes itens, foram analisadas 58 (cinquenta e oito) inscrições. Destas, 75 (setenta e cinco) estão aptas à fase de Habilitação Artística/Cultural (técnica), conforme item 9.3 da Seleção. 02 (duas) inscrições estão inaptas por falta de item(s) da documentação exigida no ato da inscrição. Conforme lista abaixo:

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
ALBERTH KLINMANN DE SOUZA	07540480475	HABILITADO
ALBERTO JOSÉ B.DE MELO NETO	08903350448	HABILITADO
ALLAN MATSON DOS SANTOS DANTAS	01702022404	HABILITADO
ANA CLAUDIA A. DE ALBUQUERQUE	40681840463	HABILITADO
ANNY KAROLINE DA R. MARTINS	0656964483	HABILITADO
AUANA DA CAMARA LIMA	05576872410	HABILITADO
BHAGWAN T. A. DIAS DE MACEDO	07912864440	HABILITADO
BUNO CESARIO OLIVEIRA	02541932421	HABILITADO
CYNTHIA NAYARA C. DA PAZ	01727517482	HABILITADO
DAMIÃO SILVA DA PAZ	07340189408	HABILITADO
DANIEL CORCINO FONSECA MIRANDA	01832349446	HABILITADO
DANIEL FREITAS TORRES	00831449438	HABILITADO
DELSON FERNANDO DA SILVEIRA	18619436449	HABILITADO
DIOGO FERREIRA	06515246447	HABILITADO
DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA	00879470488	HABILITADO
EDILANE CHRISTINE PAIVA GOMES	05269780402	HABILITADO
EDNAIDE OSANI DA SILVA	08120320476	HABILITADO
EDUARDO ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA	11365579115	HABILITADO
ERIVAN FERREIRA DE L. FILHO	05437070403	HABILITADO
ERIVELTON DOS SANTOS XAVIER	10522489427	HABILITADO
EVERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	07224634484	HABILITADO
FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	06710398498	HABILITADO

FLÁVIO LEITE DANTAS DE REZENDE	30745071449	HABILITADO
FRANCISCO REINALDO ROCHA	75173352434	HABILITADO
JEAN CLYWTON TEIXEIRA GOMES	01374113409	HABILITADO
JÉSSICA BITTENCOURT BEZERRA	04727104431	HABILITADO
JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	10668025484	HABILITADO
JOSÉ CORREIA TORRES NETO	46669426453	HABILITADO
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS DANTAS	70231546475	HABILITADO
JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA NETO FILHO	01140976400	HABILITADO
FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	10819983420	HABILITADO
FLÁVIO DE AQUINO CARVALHO	56745702487	HABILITADO
IRANILDO BARRETO DE MELO	05182283474	HABILITADO
JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONÇA	04849992498	HABILITADO
JULIO CESAR SOUZA SILVA DE ABREU	07155406457	HABILITADO
JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	01817138456	HABILITADO
JOHN SILVA DO NASCIMENTO – SEM RG	04719122477	NÃO HABILITADO (DESCUMPRE A ALÍNEA C DO SUBITEM 8.1)
JOÃO ADAIL DE LIMA BARROS	22124373404	HABILITADO
JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS – SEM RG E CPF	82754101772	NÃO HABILITADO (DESCUMPRE A ALÍNEA C DO SUBITEM 8.1)
LAIZA FERREIRA DA SILVA – SEM TESTEMUNHAS E SEM RG	91861047215	NÃO HABILITADO (DESCUMPRE A ALÍNEA C DO SUBITEM 8.1)
LUCAS GUSTAVO SALES DE SOUZA	07838262496	NÃO HABILITADO (DESCUMPRE AS ALÍNEAS A, C e E DO SUBITEM 8.1)
MAGNO MÂRCIO ALEXANDRE SILVA	09280342401	HABILITADO
MARCELO BARROSO	50354043404	HABILITADO
MARIA KAROLLINA GOMES DE MEDEIROS	06070208498	HABILITADO
MÂRCIO ALVES GOMES	02902131429	HABILITADO
MÁURISON SILVA DE SOUSA	03472547480	HABILITADO
MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	06577020485	HABILITADO
MYRIAN THEREZA FERNANDES DE LIMA	22216308404	HABILITADO
NOELIA ALVES DE SOUZA	03137709482	HABILITADO
ONILSON PIRES FERREIRA	42302315472	HABILITADO
RAIANE MIRANDA DA SILVA	12322228443	HABILITADO
RENAN CARLOS MEDEIROS DA SILVA	08968899479	HABILITADO
RITA DE CÁSSIA MACHADO AMARAL	05877476416	HABILITADO
SABRINA BATISTA DE CAMPOS	50332609871	HABILITADO
SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA NETO	31599702487	HABILITADO
SUELYTA ANDREZA BEZERRA ALVES	03200024461	HABILITADO
TICIANO MACIEL DAMORE	04010121408	HABILITADO
WALTER OLIVEIRA NASCIMENTO	07532259480	NÃO HABILITADO (VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO)

Nada mais a ser debatido, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata.

Márcia Bilro de Araújo – Mat.72.761-2

Maria do Socorro Bento Siqueira – Mat.09.410-2

Nizia Maria Klosouski de Almeida – Mat. 72.894-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT - 20210151004

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação e a alteração da dotação orçamentária do contrato administrativo nº 02/2020 da empresa ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA, que consta no processo administrativo nº 001957/2020-37 para prestação de serviço de hospedagem para atender a demanda desta Secretaria, no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022. E a dotação orçamentária passará a ser: Projeto/Atividade: 13.392.0006-1002 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 02/2020 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

OHANA COSTA FERNANDES - ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20210886519

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de vassouras, conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant.
01	VASSOURA DE CANTO – Vassoura para cantos, com cerdas anguladas e mais longas que removem as sujeiras em locais de difícil acesso, com mínimo comprimento 250mm, largura: 40mm, altura 1.320mm	Und.	500

02	VASSOURÃO GARI - Vassourão gari com cerdas rígidas e robustas, acompanha cabo. Limpeza pesada de áreas externas e pisos rugosos. Com mínimo: Comprimento: 1.300mm, largura: 370mm, altura: 185mm, fabricante ATLAS (AT9007A) ou similar, com Cabo metálico extra resistente, feito de aço, com rosca. Possui comprimento mínimo de 1.300mm. Para ser conectado ao vassourão.	Und.	1.000
----	--	------	-------

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas – Natal/RN - CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 - ARSBAN PROCESSO Nº: 20200724752

NOME DO CREDOR: MAURO MELO DE MORAIS-CNPJ/CPF DO CREDOR: 443.501.124-72
 BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no disposto art.78, inciso XII, art. 79, inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona, do Contrato nº 004/2021.

RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual será de forma amigável e por oportunidade e conveniência da Administração Pública, conforme cláusula contratual e art. 78, inciso XII, art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o Contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Esse termo entra em vigor com sua publicação com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021. Natal, 30 de setembro de 2021.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Mauro Melo de Moraes

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 - ARSBAN PROCESSO Nº: 20200721028

NOME DO CREDOR: REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME
 CNPJ DO CREDOR: 08.247.510/0001-70

BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no disposto art.78, inciso XII, art. 79, inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona, do Contrato nº 004/2021.

RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual será de forma amigável e por oportunidade e conveniência da Administração Pública, conforme cláusula contratual e art. 78, inciso XII, art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o Contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Esse termo entra em vigor com sua publicação com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021. Natal, 30 de setembro de 2021.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Augusto Wilkenf Prado Guerreiro

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - ARSBAN PROCESSO Nº: 20200759254

NOME DO CREDOR: IVAN LUIZ FRANCA CAMPOS-CNPJ DO CREDOR: 15.292.057/0001-89
 BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no disposto art.78, inciso XII, art. 79, inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona, do Contrato nº 004/2021.

RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual será de forma amigável e por oportunidade e conveniência da Administração Pública, conforme cláusula contratual e art. 78, inciso XII, art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o Contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Esse termo entra em vigor com sua publicação com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021. Natal, 30 de setembro de 2021.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Ivan Luiz França Campos

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 22 DE OUTUBRO 2021. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMUNIDADE CONCIDADE NATAL

A Secretaria Executiva do Concidade Natal COMUNICA que a homologação prévia dos candidatos às vagas remanescentes de conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada (Representação territorial, Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município; Organizações representativas das pessoas com deficiência e Movimento Estudantil) FOI ADIADA para o dia 26 de outubro de 2021.

Joanna de Oliveira Guerra-Secretaria Executiva

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo